

AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A. ("SANTOS PORT AUTHORITY") CONSELHO FISCAL ATA DA 556ª REUNIÃO (ORDINÁRIA)

Ás nove horas do dia vinte e um de janeiro do ano de 2021, reuniu-se em caráter ordinário, por videoconferência, de acordo com o artigo 33 do Estatuto Social o Conselho Fiscal da Autoridade Portuária de Santos S.A. - Santos Port Authority, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 44.837.524/0001-07, Número de Inscrição no Registro de Empresas - NIRE 35300008448, realizando sua quingentésima quinquagésima sexta reunião. Presidida pela Conselheira Fabiana Vieira Lima, por videoconferência. Participaram o Conselheiro Roberto Rodrigues Loiola e a Conselheira Natalia Resende Andrade Ávila. A Reunião foi secretariada pelo Gerente da Secretaria de Governança Corporativa, Sr. Jorge Leite dos Santos. Atendido o quórum legal, foram abertos os trabalhos, onde a Presidente passou ao item I - ABERTURA. O assunto analisado recebeu a seguinte manifestação: Leitura e aprovação das Atas 555ª (extraordinária) e 554ª (ordinária). Foi submetida ao Colegiado a referida Ata, que lida e achada conforme, será encaminhada para colher as assinaturas dos os Conselheiros. Em seguida, a Presidente passou ao item II - ORDEM DO DIA. Quanto às matérias relativas ao Artigo 78 do Estatuto, submetidas ao Colegiado, houve as seguintes observações: II.01 - Relatório Gerencial de Resultados - novembro/2020. Presente na Reunião o Diretor Marcus Mingoni realizou apresentação do tema explanando os pontos conforme a seguir: DRE Gerencial e acumulado do mês de novembro; Balanço Patrimonial; Fluxo de Caixa Acumulado; Fluxo de Navios e Cargas Acumulado; Detalhamento Receitas – Acumulado; Detalhamento Custos Operacionais - Acumulado; Detalhamento Despesas Gerais e Administrativas. – Acumulado; Detalhamento Outras Despesas Operacionais – Acumulado; Detalhamento resultado Financeiro - Acumulado; Aplicações Financeira - Saldos em Novembro; Headcount por Diretoria e Horas Extras por Diretoria e Gerência; Resumo Inadimplência; Top 10 Casos Cobrança Judicial/Adm; Top 10 - Passivos/Contingências; Contencioso Trabalhista; Ações Judiciais Trabalhistas Distribuídas em 2020; PDG 2020 -Execução Orçamentária; Orçamento de Investimentos; Serviços Terceiros - Contratados/A Contratar. II.02 - Aprovar a Agenda Anual de Governança do CONFIS para o ano de 2021. O Colegiado decidiu retirar o assunto da pauta solicitando a retomada do tema após a Assembleia Ordinária do exercício 2021. II.03 - Resposta às Súmulas CONFIS nos 220.2018, de 05/09/2018, e 108.2019, de 06/06/2019, contendo relatório das atividades da Gerência de



Ouvidoria referente ao ano de 2020: • relatório de atividades; • apresentação concisa do relatório; • relatório detalhado das denúncias e comunicações de irregularidades. Documento protocolado nº 0000000740/2021. Esteve presente na reunião a Gerente de Ouvidoria, Sra. Monise Areias, realizando apresentação do tema, destacando os itens conforme a seguir: Plataforma Fala.BR, relatando sobre a evolução dos registros no decorrer dos anos e detalhes das manifestações; Serviço de Informação ao Cidadão, com a evolução de atendimento, comparativo entre trimestres e principais áreas responsáveis pelas respostas, e ainda, as características das respostas dos pedidos, razões de negativa de acesso e quantitativo de recursos. Continuou com o Serviço de Ouvidoria, contendo a evolução do atendimento, comparativo entre trimestres, distribuição das manifestações e principais áreas responsáveis pela resposta. Quanto ao Sistema de Ouvidoria, destacando os principais assuntos em "Solicitação", principais assuntos em "Denúncias", Comunicações e Reclamações". Em relação ao benchmarking realizado, destacou a performance e-SIC e e-OUV; complementando com as ações realizadas pela Ouvidoria, como criação de novos indicadores internos, participação nas Semanas de Integridade da SPA; criação de itens de Transparência Ativa; implantação da pesquisa de avaliação de satisfação em relação aos serviços prestados pela SPA, dentre outros. Finalizando com os detalhes sobre a pesquisa de avaliação de satisfação. II.04 - Em atendimento à Súmula CONFIS/251.2019, será realizada apresentação da Superintendência de Meio Ambiente - SUMAS relativo à auditoria realizada no contrato DP/52.2015, celebrado com a empresa IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., em consonância a solicitação do Conselho para que a SUMAS retorne para atualização do tema. Documento protocolado nº 0000035690/2019. Estiveram presentes na reunião o Diretor de Infraestrutura Sr. Afrânio, de Paiva Moreira Junio, o Superintendente de Meio Ambiente -SUMAS, Sr. Marucio Bernardo Gaspar Filho, e o Gerente de Meio Ambiente, Sr. Luiz Fernando Maciel Oliva, que realizaram apresentação sobre o tema, destacando que houve a avaliação dos cálculos elaborados pela Iguatemi, por meio da gual a equipe da SPA verificou algumas divergência, entendendo que seria necessário verificar os critérios de medição, mérito de reequilíbrio dentre outros. Relatou ainda, sobre o Relatório de Auditoria nº MA- 01.20218, contendo as recomendações da Auditoria para o Meio Ambiente, com três questões pontuais que precisavam de algumas ações por parte desta superintendência. Dessa forma, a SUMAS analisou minuciosamente o processo, e informou também que o processo tramitou por vários setores da companhia, a fim de esclarecer os pontos e entender a revisão dos cálculos elaborados pela empresa IGUATEMI. As principais divergências encontradas pela SUMAS foi



quanto a mão de obra paga por mês x mão de obra paga por hora; contabilização de diárias e aplicação de reajuste x repactuação, resultando em valor final apurado divergente do apresentado pela empresa citada. O assunto que foi encaminhado para gerência de contabilidade, bem como para corregedoria para apuração de eventual responsabilidade. Considerando os dados apresentados, o colegiado solicita a Corregedoria informar sobre o andamento da apuração e também quanto ao processo de ressarcimento pela área jurídica. II.05 – Relatório de Processos Disciplinares. Documento protocolado nº 00000160/2021. Esteve presente na reunião o Corregedor Sr. Armando de Nardi Neto resumindo a apresentação para o Conselho, informando das penalidades executadas no exercício de 2020, destacando que a gerência de corregedoria está envidando esforças para eliminar as pendências relativos aos processos em aberto. Destacou ainda, que todos os processos relacionados na operação círculo vicioso já foram instaurados, com exceção de um. Enfatizou também, que a SPA ainda tem dois grandes PARs pendentes de instauração, que em breve serão instaurados. Relacionou ainda que a gerência trabalhou em prol de informar os processos antigos aos colegiados, que não havia sido executado anteriormente, principalmente verificando se há alguma outra providência a ser tomada quanto a esses processos. II.06 - Resposta complementar sobre a instauração de processo de responsabilização em face da pessoa jurídica relativo ao Contrato DP/84.2013, celebrado com a empresa SPHERA SECURITY LTDA.. Documento protocolado nº 0000035652/2019. Quanto ao processo relacionado no tema deste item, o Corregedor presente na reunião explanou sobre os trabalhos que estão sendo realizados, informando que o assunto está em andamento. O Colegiado registrou que ficará no aguardo do resultado de cada peça, sendo que a Corregedoria encaminhará para o Colegiado quando da finalização do processo. II.07 - Ofício nº 20578/2020/COAC/DICOR/CRG/CGU, datada de 13/11/2020, relativo à instauração de PAR no que tange a empresa MC3 Tecnologia e Logística S.A., por meio da qual o Colegiado solicitou encaminhamento à Corregedoria. Documentos protocolados nos 0000037248/2020 e 0000009770/2019. Quanto a instauração do PAR relativo à empresa MC3, o Corregedor presente na reunião informou que foi instaurado e está em curso, aguardando o resultado da apuração. O colegiado solicita o encaminhamento da resultado do processo quando da finalização. II.08 - Resposta à Súmula CONFIS nº 033.2019, referente ao Parecer SUJUD nº 51/2018, que apontou como inviável a prorrogação do Contrato DP/61.2014, celebrado com o Consórcio INDRA VTMIS SANTOS, no qual o processo deverá ser disponibilizado à Comissão Disciplinar e de Sindicância para as apurações de eventuais responsabilidades que deram causa à presente situação, dessa forma o Colegiado



solicitou conhecer o resultado da sindicância assim que concluída. Documento protocolado nº 000004903/2019. O Corregedor presente na reunião relatou que não existe justa causa para instauração de PAR contra a empresa e que os PDAs em empregados que não mais estão na companhia. Verificou ainda, que o conjunto de elementos enviados para Corregedoria não foram suficientes para instauração do PAR, relatando ainda que foram consultados a SUAUD, quanto a análise de demais elementos para subsidiar nova análise pela Corregedoria e a SUJUD para avaliar recomposição do patrimônio. O Colegiado solicita a Corregedoria atualizar a informação quanto a apuração, principalmente com os dados da SUJUD, para reunião de abril, posicionando o Colegiado da atualização do tema. II.09 – Resposta à Súmula CONFIS nº 190.2019, referente ao processo de contratação (em caráter emergencial) da empresa ATLÂNTICO SERVIÇOS TÉCNICOS SUBMARINOS LTDA., por meio da qual o Conselho Fiscal solicitou a CDS que apresente o resultado final da Sindicância. Documento protocolado nº 0000035573/2019. O Corregedor presente na reunião informou que foi concluída a sindicância, quanto a empresa em questão, sendo que o primeiro ponto analisado foi que não existe indícios de culpa grave; e em segundo, foi quanto a escolha das embarcações que seriam removidas, bem como a não verificação da aderência proposta ao termo de referência, entendo como grave a época não ter sido realizado. O assunto foi encaminhado para área jurídica, a fim de verificar eventual apuração de ressarcimento de danos. O Colegiado solicita a área jurídica encaminhar a avaliação civil jurídica que consta no relatório da corregedoria para análise do Colegiado. II.10 - Resposta à Súmula CONFIS nº 209.2019, referente à empresa MC3, por meio da qual o Conselho Fiscal solicitou à GECOP complemento das informações, verificando a análise de admissibilidade, bem como que seja reavaliada a sindicância anterior envolvendo a referida empresa, principalmente analisando se houve apuração de irregularidades/falhas no processo de apuração anterior. Documento protocolado nº 0000012974/2019. O Colegiado registra que tomou ciência e ficará no aguardo dos resultados apurados pela Corregedoria. II.11 Resposta à Súmula CONFIS/255.2019, referente às provisões das acões trabalhistas, por meio da qual o Conselho Fiscal solicitou à SUJUD a elaboração de Instrumento Normativo que regulamente o procedimento referente às Provisões das Ações Trabalhistas. Documento protocolado nº 0000045218/2019. O Colegiado registra que tomou ciência e fica no aguarda das informações para o mês de fevereiro. II.12 - Resposta à Súmula CONFIS/088.2020, relativo ao contrato DIPRE/25.2019, celebrado com PRÁTICOS - SERV. DE PRATICAGEM DA BAIXADA SANTISTA SOC. SIMPLES LTDA., por meio da qual o Colegiado solicitou esclarecimentos do gestor sobre a metodologia adotada para consulta, a fim de demonstrar a



vantajosidade da renovação do contrato. Documento protocolado nº 0000034955/2020. O Colegiado registra que o assunto ficará sobrestado no aquardo da análise da CGU conforme informado na resposta à súmula, solicitando a área responsável encaminhar a referida informação. II.13 - Resposta à Súmula CONFIS nº 091.2020 (pág. 03), referente ao contrato SPA/53.2020, celebrado com a empresa JOIN TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA., por meio da qual o Colegiado solicitou a área responsável informar a quantidade de pontos de função que foram contratados para chegar no valor ou se a mensuração é por hora/trabalho. Documento protocolado nº 0000034965/2020. O Colegiado registra que tomou ciência. II.14 -Resposta à Súmula CONFIS/092, referente ao contrato SPA/54.2020, celebrado com a FATTO CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA., por meio da qual o Colegiado solicita detalhamento dos serviços contratados. Documento protocolado nº 0000034970/2020. O Colegiado registra que tomou ciência. II.15 – Resposta à Súmula CONFIS/105.2020, relativo ao contrato SRP/31.2020, celebrado com a EMPRESA IS7 IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. – ME., por meio da qual o Colegiado solicitou esclarecimentos, do gestor do contrato, quanto ao registrado em valor orçado, que está significativamente maior que o valor contratado, justificando a diferença elencada. Documento protocolado nº 0000037492/2020. O Colegiado registra que tomou ciência. II.16 - Tabela de Contratações do mês de novembro/2020. Documento protocolado nº 0000038431/2020. O Colegiado registra que tomou ciência. II.17 -Atas das 43ª a 45ª Reuniões do COAUD. Quanto a Ata 44ª do Comitê de Auditoria relativo ao item 1.1.3 Acompanhamento de resultados - PAINT 2020 - Jan/Nov., especificamente sobre o "b) A SUAUD vai encaminhar ao CONSAD um documento, construído a partir de uma reunião com a CGU, para que o Conselho se manifeste a respeito da auditoria de contratos envolvendo a Sphera Security Ltda.", o Colegiado solicita a SUAUD encaminhar o resultado da documentação elaborada pela SUAUD conforme demanda do COAUD. II.18 - Atas das 602ª a 606ª Reuniões do CONSAD. Quanto a Ata 602ª, Item II. 8, relativo a MEDIAÇÃO da LIBRA TERMINAL SANTOS S.A. a ser instaurada no Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá - CAM-CCBC, com vistas a negociação de resolução amigável e definitiva para os litígios e procedimento existentes, o Colegiado solicita tomar ciência do assunto quando finalizado. Relativamente a Ata 602ª do Conselho de Administração, III.06 sobre a Demanda Fala BR nº 50001.018553/2020-39, o Colegiado solicita à Ouvidoria encaminhar para conhecimento do Colegiado o teor da referida demanda. Quanto ao item III.12 sobre o Ofício 057.2020 encaminhado pela Comissão de Ética da SPA, o Colegiado solicita tomar ciência do teor do referido documento. II.19 - Atas das 2100ª a 2110ª Reuniões da



Diretoria Executiva. O Colegiado registra que tomou ciência. III – AUDITORIA INTERNA. III.01 – Monitoramento dos Planos de Ação da Auditoria Interna. O Colegiado registra que tomou ciência. III.02 – Auditoria de conformidade sobre o contrato DIPRE 98/2016, referente à contratação da empresa Dragabras – Serviços de Dragagem Ltda. Para os serviços de dragagem de manutenção no Porto de Santos. O Colegiado registra que tomou ciência e solicita a SUAUD informar quanto a auditoria de processos baseado em riscos, registrado em ata do Comitê de Auditoria, relativo ao assunto. IV – OUTROS ASSUNTOS. IV.01 – Documentos que comprovam a regularidade junto à Receita Federal/Estadual e Municipal, Dívida ativa da União, CADIN, INSS e FGTS. O Colegiado registra que tomou ciência. Não havendo outras manifestações, a Presidente passou para o item V – ENCERRAMENTO. Foi fixada a data da próxima reunião ordinária para o dia 23 de fevereiro de 2021, às 09h00min, determinando a lavratura da presente Ata.

Fabiana Vieira Lima
PRESIDENTE

Natália Resende Andrade Ávila CONSELHEIRA

Roberto Rodrigues Loiola CONSELHEIRO

Jorge Leite dos Santos **SECRETÁRIO**